



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2378 DE 20 DE MARÇO DE 2014

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE DUAS VAGAS DE CARGA E DESCARGA NA PRAÇA NILO PEÇANHA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7:00H ÀS 19:00H.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar duas vagas de carga e descarga na Praça Nilo Peçanha no Centro do Município de Barra do Piraí, no horário compreendido entre 7:00 h às 19:00h.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 20 de março de 2014

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA- PRESIDENTE

Projeto de lei nº 227/2013  
Autor: Thiago Soares